



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2023 E APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EXERCÍCIO 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Ordinária realizada em 04 de julho de 2024, e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SJDHDS nº 042 de 22 de março de 2022;

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2023**, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas prestações de contas.

**Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023**, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, IGD-SUAS BAHIA no montante de R\$



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Bom Jesus da Lapa – BA



167.711,66, (cento e sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais R\$ 38.421,41.
- b) Bloco de Proteção Social Básica R\$ 56.712,55.
- c) Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$ 67.281,05.
- d) IGD-SUAS Bahia R\$: 5.296,65.

**Art. 3º** - Os saldos de recursos mencionados no art. 2º serão aplicados em 2024 nos mesmos pisos de proteção que foram repassados em 2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de julho de 2024.



**DIORGAN AMARAL PEREIRA**

Presidente do CMAS.  
Bom Jesus da Lapa/BA.